



## ATOS DA PROCURADORIA

DECRETO Nº 12.477, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como na Lei nº 6.848, de 18 de dezembro de 2017, em especial seu art. 4º, e no Decreto nº 11.300, de 22 de maio de 2018 e, ainda, considerando o teor do processo administrativo nº 0370007/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em substituição à nomeação feita através do Decreto nº 12.346, de 20 de setembro de 2021, com alteração posterior, o seguinte membro:

- Representantes de entidade que atenda na proteção social especial:  
Titular: Leila Mara Neumann, substituindo Suzan Antunes – Associação para Desenvolvimento Artístico Cultural e Ocupacional do Portador de Necessidades Especiais – ADACO/OFEARTE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 07 de fevereiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI  
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS  
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.478, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS - CAPE.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como na Lei nº 4.513, de 22 de dezembro de 2005, com alterações posteriores, e no Decreto nº 12.122, de 10 de fevereiro de 2021, em especial seu art. 38, e, ainda, considerando o teor do processo administrativo nº 23140/2022-e,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE, na forma a seguir:

I - Representantes do Conselho Municipal de Esportes:

Jairo Elísio de Melo  
Renato da Silva Rothbarth

II - Representantes da Fundação Municipal de Esporte e Lazer:

Everton da Veiga  
Roberto de Sá Prudêncio

III - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Cristhian da Silva

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 08 de fevereiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI  
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS  
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.479, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 7.369, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021, PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no art. 6º, inciso IV, da Lei Municipal nº 7.369, de 28 de dezembro de 2021, e, considerando o teor do processo administrativo nº 25160/2022-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 303.700,08 (trezentos e três mil, setecentos reais e oito centavos), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente, para a execução da obra de Revitalização do Marco Zero:

Órgão: 31000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação  
Unidade orçamentária: 31031 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação  
Funcional-programática: 15.451.5  
Ação: 2.223 – Projetos e Obras  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.20008/649  
Valor: R\$ 303.700,08

Art. 2º O crédito aberto no Art. 1º será coberto com recurso proveniente de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 08 de fevereiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI  
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS  
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.480, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, com fundamento na Lei nº 4.256, de 07 de março de 2005, com alterações posteriores e, considerando, ainda, o teor do processo administrativo nº 14125/2022-e,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais, na forma a seguir:

I – Representantes Governamentais:

a) Representantes da Fundação Cultural de Itajaí:  
Titular: Sara Jane Ternes  
Suplente: Natália Uriarte Vieira  
Titular: Eliezer Patissi  
Suplente: Vanderlei Lazzarotti

b) Representantes da Fundação Genésio Miranda Lins:  
Titular: Normélio Pedro Weber  
Suplente: Evelise Moraes Ribas

c) Representantes da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos:  
Titular: Darlan Haussen Martins Junior  
Suplente: Dania Höger

d) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:  
Titular: Adriana Rocha